PORTARIA N° 017/2026-SEMED, 13 de novembro de 2026

Dispõe sobre critérios e a regulamentação do período de rematrículas e matrículas de alunos nas instituições de ensino da rede municipal para o ano letivo de 2027, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei nº. 9.394/96 e as Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios que visem à composição de turmas das Escolas Municipal de Santo Antonio do Leste e a organização de seus respectivos Quadro de Pessoal;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 016/2026 - SEMED, que dispõe sobre os critérios para composição das turmas das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Santo Antonio do LesteMT.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir critérios e regulamentar o período de rematrículas e matrículas de alunos nas instituições de ensino da rede municipal de Santo Antonio do Leste-MT, para o ano letivo de 2027.

RESOLVE:

Art. 1º Definir os critérios e o período de rematrículas e matrículas dos alunos nas instituições de ensino da rede municipal de educação de Santo Antonio do Leste- MT, para o ano letivo de 2027.

Art. 2º Durante o período de rematrícula e matrícula na Rede Municipal de Ensino, os pais ou responsáveis que encontrarem dificuldades para acessar o site **santoantoniodoleste.omegaeducacional.com** poderão comparecer diretamente à instituição de ensino na qual desejam realizar o procedimento, a fim de solicitar auxílio e receber as orientações necessárias para efetuar a rematrícula ou a pré-matrícula de seus filhos.

Parágrafo único: O atendimento da instituição de ensino será de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

DAS REMATRÍCULAS VIA DIGITAL

Art. 3º **Rematrículas via digital**: Período de **30/11/2026** a **11/12/2026**, destinado a renovação de matrículas para alunos da rede municipal de ensino da área urbana e rural:

I - De **17/11/2026** a **19/11/2026** as equipes gestoras das instituições informarão os pais, ou responsáveis sobre a renovação de matrículas de seus filhos (as), pelo link oficial disponibilizado para acesso nos grupos de whatsapp e comunicados que serão enviados pelos alunos, conforme as orientações disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, e instituições de ensino.

II - De **23/11/2026** a **04/12/2026** será realizada, pelos pais ou responsáveis por meio de sistema digital, através do site **santoantoniodoleste.omegaeducacional.com**, a renovação de matrícula, para a mesma instituição de ensino em que o aluno está cursando no ano letivo de 2026.

III - Os pais ou responsáveis recebem um alerta do sistema ao final do processo de renovação, que seu (sua) filho (a) será remanejado (a) para a turma a qual irá cursar em 2027.

IV - No dia **07/12/2026**, as instituições de ensino realizam a efetivação das matrículas dos alunos rematriculados no Sistema de Gestão Escolar.

Art. 4º Do cronograma de rematrículas:

REMATRÍCULAS	
Realização de rematrícula digital	23/11/2026 a 04/12/2026
Efetivação pelas instituições de ensino das matrículas dos alunos rematriculados no Sistema de Gestão Escolar.	07/12/2026

DAS MATRÍCULAS

Art. 5º As Matrículas via digital - 1ª Etapa: serão efetuadas de **11/01/2027** a **15/01/2027**, por meio de cadastro do CPF do pai ou responsável onde irá registrar o CPF de seu (sua) filho (a) e realizar a pré-matrícula de alunos novos que ingressarão nas instituições de ensino, por meio do **site santoantoniodoleste.omegaeducacional.com**.

Art. 6º Matrículas via presencial - segunda etapa de **18/01/2027 a 22/01/2027**, após o pai ou responsável ser informado, deverá apresentar-se, na instituição de ensino, para realizar a matrícula de seu (sua) filho (a) de forma presencial com a documentação necessária e para assinar a ficha de matrícula.

§1º Dia **22/01/2027**, último prazo para as instituições de ensino inserirem novas matrículas no sistema de Gestão Escolar (alunos novos e transferidos), após essa data as matrículas deverão ser realizadas diretamente pelas secretarias escolares no sistema Gestão Escolar.

Parágrafo Único – Fica determinado que as matriculas no período matutino serão de prioridade aos estudantes que residem na zona rural do município devido ao uso do transporte escolar.

Art. 8º Do cronograma das matrículas:

MATRÍCULAS	
Realização de matrícula via Sistema Digital	11/01/2027 a 15/01/2027
Realização de Matrícula Presencial, pelos pais ou responsáveis, na instituição de ensino	18/01/2027 a 22/01/2027
Prazo final para as instituições de ensino inserirem novas matrículas no sistema de Gestão Escolar.	22/01/2027

Art. 09- Conforme dispõe as Resoluções do Conselho Municipal de Educação (CME), no ato da matrícula presencial, os pais e/ou responsáveis devem estar de posse dos seguintes documentos:

I - Cópia da certidão de nascimento do aluno a ser matriculado;

II- Cópia do CPF e RG do aluno a ser matriculado (se tiver);

III- Cópia da carteira de vacinação;

IV- Cópia do cartão SUS (se tiver);

V- Cópia do NIS do aluno (se for beneficiário);

VI - Cópia dos documentos do pai, da mãe (obrigatório) ou dos responsáveis tutelados (certidão de nascimento, RG e CPF);

VII - Cópia de Tipo sanguinio;

VIII - Cópia de comprovante de endereço.

Art. 10 - As matrículas para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), referente ao ano letivo de 2027, terão início em 11 de janeiro de 2027 e serão realizadas diretamente na instituição de ensino EMEF. Domingos Azzolini que oferta a modalidade.

§ 1º Para efetivação da matrícula, o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Certidão de Nascimento ou documento de identidade (RG);

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Histórico Escolar ou declaração de escolaridade, quando houver;

V – Cartão do SUS, se disponível;

VI – Cartão de vacinação, quando exigido pela legislação aplicável.

§ 2º A ausência de histórico escolar não deverá impedir, por si só, o atendimento ao interessado, devendo a instituição orientar quanto aos procedimentos de classificação e regularização da vida escolar, conforme as normas educacionais vigentes.

§ 3º Poderão ingressar na EJA do Ensino Fundamental 1º segmento, os candidatos com idade mínima de 15 (quinze) anos completos.

§ 4º As matrículas permanecerão abertas durante o ano letivo, enquanto houver disponibilidade de vagas, respeitadas as normas educacionais vigentes.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, sujeita as adequações de datas estabelecidas de acordo com calendário escolar, para organização do processo referente ao ano **letivo/2027**, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Leste - MT, 13 de novembro de 2026.

Atenciosamente,

Carmem Lúcia Verginia da Silva dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Portaria 075/2026